



PREFEITURA DE
IBARETAMA

LEI Nº 227/2021

IBARETAMA/CE, 21 DE SETEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE IBARETAMA TRANSFERIR TRECHO DE ESTRADA PARA O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBARETAMA, ESTADO DO CEARÁ, Elíria Maria Freitas de Queiroz, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica autorizado a transferência do trecho da Oiticica até a Agrovila/Barreiros no município de Ibaretama ao Estado do Ceará.

Art. 2º. - O trecho da estrada de que trata o art. 1º, inicia-se no Posto São Paulo, passando pela localidade de barro vermelho e Lajedo, bem como pelo Distrito de Oiticica, finalizando na localidade de Agrovila/Barreiros, Município de Ibaretama, totalizando a extensão de 12 Km, permitindo o acesso até o Açude dos Macacos.

Art. 3º. - Fica liberado a faixa de domínio de 40 m (quarenta metros), sendo 20m (vinte metros) de cada lado a partir do eixo da pista rolante.

Art. 4º. - Caberá a Secretaria de Obras Públicas (SOP) elaborar o projeto e estudos necessários à estadualização da estrada de que trata a presente lei.

Art. 5º. - Quando da estadualização da via de que trata o art. 1º, a recuperação, manutenção da estrada e obras de arte especiais de que trata esta lei serão de responsabilidade do Governo do Estado do Ceará, que estabelecerá o cronograma de execução das obras de acordo com critérios próprios.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBARETAMA/CE, em 21 de setembro de 2021.

Elíria Maria Freitas de Queiroz
Prefeita Municipal de Ibaretama/CE.



DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE LEI MUNICIPAL

ELÍRIA MARIA FREITAS DE QUEIROZ, Prefeita do Município de Ibaretama/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 85, parágrafo 1º, da Lei Orgânica Municipal, **DECLARA** para os devidos fins que, a **Lei Municipal n.º 227/2021**, de 21 de Setembro de 2021, que “*DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE IBARETAMA TRANSFERIR TRECHO DE ESTRADA PARA O GOVERNO DO ESTADO DE CEARÁ.*”, foi **PUBLICADA** por meio de afixação no Mural da Prefeitura e no Diário Oficial da Aprece na presente data, sendo mantida em exposição pelo prazo de 30 (trinta) dias.

***GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBARETAMA/CE,
em 21 de setembro de 2021.***

Elíria Maria Freitas de Queiroz
Prefeita Municipal de Ibaretama/CE.

PREFEITURA
IBARETAMA